# SECRETARIA DE PORTOS – SEP
## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

# - 2016 -

*Auditoria Interna - AUDINT*

## SUMÁRIO


| | | |
|---|---|---|
| 1 | APRESENTAÇÃO DO PAINT | 02 |
| 2 | DA AUDITORIA INTERNA (AUDINT) | 03 |
| 3 | DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA | 04 |
| 4 | DA VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA | 05 |
| | 4.1 Administração superior | 06 |
| 5 | DA ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA | 08 |
| | 5.1 Estrutura de Pessoal | 08 |
| | 5.2 Estrutura Material | 10 |
| 6 | DOS OBJETIVOS DA AUDINT | 10 |
| 7 | MÉTODO DE TRABALHO | 11 |
| 8 | AVALIAÇÃO DE RISCOS | 12 |
| | 8.1 Matriz de Riscos | 14 |
| | 8.2 Atividades de Auditoria (avaliação de riscos) | 16 |
| 9 | CICLO DE AUDITORIA | 19 |
| 10 | AÇÕES DE FORTALECIMENTO | 19 |
| | 10.1 Capacitação e Desenvolvimento Continuado | 19 |
| | 10.2 Suporte Técnico | 20 |
| | 10.3 Revisão de Normativos | 20 |
| 11 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 21 |
| Anexo I | DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA | 22 |
| Anexo II | CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES | 32 |

## 1 – APRESENTAÇÃO DO PAINT

O presente trabalho institui o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, elaborado pela Auditoria Interna – AUDINT para o exercício de 2016.

O PAINT tem por finalidade expressar um roteiro de trabalho tomando por base, fundamentalmente, as atribuições da Auditoria Interna em consonância com as disposições estatutárias da CDRJ e as normas e legislação que tratam do controle interno no âmbito da Administração Pública Federal.

Fase fundamental no trabalho de auditoria, o planejamento consiste na determinação antecipada dos procedimentos, da área de atuação, das técnicas a serem aplicadas e do tempo gasto com os trabalhos de auditoria.

Por planejamento deve-se entender o trabalho de preparação para a realização de uma atividade de auditoria, compreendendo objetivos definidos, roteiros, métodos, planos e programas a serem observados por etapas.

O PAINT foi elaborado em consonância com o estabelecido nas Instruções Normativas nºs 07/2006 e 01/2007, da Controladoria Geral da União (CGU).

A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da Secretaria de Controle Interno (CISET/SG/PR) que o restituirá à CDRJ com a expressa manifestação sobre o cumprimento das normas e orientações pertinentes, acrescida, se for o caso, de observações sobre as atividades programadas, bem como recomendação para inclusão de ações de auditoria no Plano.

Após a análise da CISET/SG/PR, o PAINT será submetido à aprovação do Conselho de Administração da CDRJ na última reunião do Colegiado do exercício de 2015 e posteriormente encaminhado, na versão final, à CISET/SG/PR para ciência.

## 2 – DA AUDITORIA INTERNA (AUDINT)

O Estatuto Social da CDRJ estabelece em seu art. 35, § 1º, que a Auditoria Interna deverá possuir regulamento próprio, conforme, textualmente, abaixo:

*"§1º O órgão de Auditoria Interna da CDRJ será vinculado ao Conselho de Administração e às normas e diretrizes constantes do regulamento próprio da Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração."*

Os Incisos I, II e III do art. 35 do Estatuto Social da CDRJ definem as competências da Auditoria Interna, conforme, textualmente, abaixo:

*"Art. 35. Compete ao órgão de Auditoria Interna:*

*I - executar auditoria de natureza orçamentária, administrativa, patrimonial, operacional e de engenharia no âmbito da Companhia, com a orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União;*

*II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;*

*III - verificar o cumprimento e a implementação, pela Companhia, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Fiscal."*

Compete ainda à Auditoria Interna:

a) Assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade, assim como a aderência regulatória;

b) Acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos/unidades do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

c) Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a Companhia;

d) Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – (RAINT);

e) Examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Companhia e em Tomada de Contas Especial, segundo diretrizes emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

f) Elaborar relatório por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Presidência e das Diretorias;

g) Assessorar aos Conselhos de Administração e Fiscal, à Presidência e às Diretorias nos assuntos de suas competências.

## 3 – DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA

O Decreto 3.591/2000 que regulamenta a Lei 10.180/2001 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Federal. Dentre as disposições contidas na Lei, destacamos a constante do artigo 14, que define:

*"...As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle".*

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal funciona e tem as seguintes finalidades:

**Controladoria Geral da União (CGU)** – órgão central do controle interno, está incumbida da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõem o sistema.

**Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)** – órgão que desempenha as funções operacionais da CGU e das atividades de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdicionados aos órgãos setoriais

**Secretaria de Controle Interno (CISET/SG/PR)** – órgão setorial responsável pelo controle interno da Casa Civil, Advocacia Geral da União (AGU), Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Defesa, bem como de avaliar as unidades de auditoria interna da Administração Indireta vinculadas à Presidência da República.

**Unidade de Auditoria Interna** – órgão de linha das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pela União.

Além do Decreto 3.591/2000 existe uma série de normativos que norteiam as atividades da AUDINT, conforme a relação a seguir:

| | |
|---|---|
| Instrução Normativa nº 01/2007 - CGU | Estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria (RAINT). |
| Resolução CGPAR nº 2, de 31/12/2010 | Determina a adoção pelas empresas estatais das diretrizes que especifica, objetivando o aprimoramento das suas práticas corporativas |
| Resolução CGPAR nº 3, de 31/12/2010 | Determina a adoção, pelas empresas estatais, das diretrizes que especifica, objetivando o aprimoramento das práticas de governança corporativa, relativas ao Conselho de Administração. |
| Portaria nº 915, de 29/04/14 – CGU | Estabelece critérios sobre a indicação, nomeação ou designação do titular da auditoria interna |
| Estatuto Social da CDRJ | Estabelece as competências, atribuições e posição hierárquica da AUDINT. |
| Ordem de Serviço DIRPRE nº 09/2015 | Estabelece os procedimentos internos da Auditoria Interna – AUDINT. |

## 4 – DA VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA

A Auditoria Interna (AUDINT) está vinculada estatutariamente ao Conselho de Administração da CDRJ (CONSAD) e, administrativamente, ao Diretor-Presidente da Companhia.

Compete ao Conselho de Administração definir as atribuições da Auditoria Interna e regulamentar o seu funcionamento, conforme o estabelecido no Inciso VIII do artigo 20 do Estatuto Social da CDRJ e no artigo 29 do Regimento Interno do Conselho.

Compete também ao Conselho de Administração a nomeação, designação e exoneração do titular da Auditoria Interna conforme consta do §2º do artigo 35 do Estatuto Social e do Parágrafo Único do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho, após proposta do Diretor-Presidente da CDRJ, com posterior encaminhamento à aprovação da Controladoria Geral da União (CGU).

O candidato ao cargo de titular da Auditoria Interna deverá comprovar, na data de sua indicação, os requisitos técnicos necessários constantes da Portaria nº 915, de 29/04/14 – CGU.

A Auditoria Interna está posicionada na estrutura organizacional da CDRJ da seguinte forma:

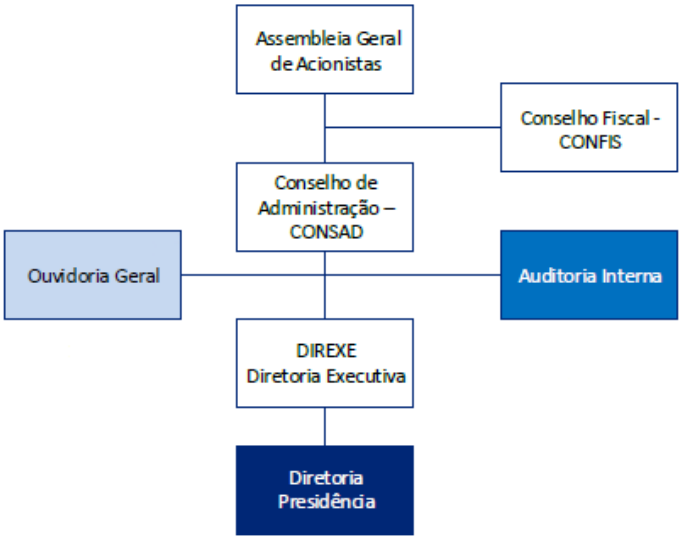


## 4.1. Administração Superior

(a) **Assembléia Geral de Acionistas (AGA)** - órgão representado pelo Procurador Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Procurador do Estado, Representante dos Acionistas e representantes da Companhia, tendo em vista a deliberação de assuntos de sua competência e do interesse da sociedade.

(b) **Conselho Fiscal (CONFIS)** – Colegiado de caráter permanente, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, composto por 04 (quatro) membros sendo 1 (um) representante da Secretaria de Portos – SEP, 1 (um) representante do Ministério dos Transportes – MT, 1 representante 1(um) da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e 1 (um) representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Compete ao CONFIS fiscalizar os atos de gestão dos administradores e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício, dentre outras atribuições.

(c) **Conselho de Administração (CONSAD)** – Colegiado composto por 07 (sete) membros, sendo: 2 (dois) indicados pela Secretaria de Portos; 1 (um) representante do Ministério dos Transportes; 1 (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 1 (um) representante dos Empresários; 1 (um) representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro e 1 (um) representante dos trabalhadores empregados da CDRJ. Compete ao CONSAD fixar a orientação geral dos negócios da empresa e deliberar sobre o planejamento estratégico da Companhia, dentre outras atribuições.

(d) **Diretoria Executiva (DIREXE)** – Colegiado composto pelo Diretor-Presidente e os 03 (três) diretores titulares das diretorias de Administração, Finanças e Recursos Humanos - DIRAFI; Gestão Portuária – DIRGEP e Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP. Compete à DIREXE a deliberação sobre os atos de gestão da Companhia.

(e) **Diretor-Presidente (DIRPRE)** – compete ao DIRPRE dirigir, coordenar e controlar as atividades da CDRJ.

## COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

| **Conselho Fiscal - CONFIS** | |
|---|---|
| Presidente do Conselho Fiscal - Representante da Secretaria de Portos - SEP | DIOGO PILONI E SILVA |
| Representante do Ministério dos Transportes | ALEXANDRE MALVÉSTIO CLEMENTE |
| Representante do Tesouro Nacional | VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES |
| Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro | JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO |

| Conselho de Administração – CONSAD | |
|---|---|
| Presidente do Conselho<br>Representante da Secretaria de Portos - SEP | RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK |
| Representante do Ministério dos Transportes | DANIEL SIGELMANN |
| Representante dos Empresários | MILTON FERREIRA TITO |
| Representante do Governo do Rio de Janeiro | MARCO ANTÔNIO VAZ CAPUTE |
| Representante dos Trabalhadores | SÉRGIO MAGALHÃES GIANNETTO |
| Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | LUIZ ANTÔNIO CORREIA DE CARVALHO |

| Diretoria Executiva - DIREXE | |
|---|---|
| Diretor-Presidente – DIRPRE | ALEXANDRE PORTO GADELHA |
| Diretor de Gestão Portuária – DIRGEP | GUILHERME CARVALHO DE SOUZA |
| Diretoria de Relação com o Mercado e Planejamento - DIRMEP | ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| Diretoria Administrativo Financeira - DIRAFI | AIRTON COSTA DO AMARAL |

## 5 - ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

### 5.1 Estrutura de Pessoal

Para dar cumprimento às suas atribuições estatutárias e regimentares, a AUDINT deverá contar com um quantitativo de pessoal técnico e de apoio suficientes, assim como dispor de equipamentos e softwares de informática, bem como de todos os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

A composição da equipe da auditoria interna deverá ser multidisciplinar de modo a atuar com eficiência nos trabalhos de auditagem nas áreas de engenharia, informática, contábil, financeira, de pessoal, orçamentária e etc..

A equipe de profissionais técnicos e de apoio da AUDINT, atualmente é a seguinte:

| Nome | Cargo | Formação |
|---|---|---|
| Marcos Antonio Roriz | Superintendente | Administrador |
| Jorge Alves Farias | Técnico | Contador |
| Shirley Rodrigues Cypriano | Técnico | Tecnólogo - RH |
| Albert de Souza Cypreste | Técnico | Nível Médio |
| Dayane A. A. Lopes Lobo | Especialista | Contador |
| Carlos André P. de Paula | Especialista | Contador |
| Luciano D. V. de Almeida | Especialista | Contador |

Como se pode observar no quadro acima a AUDINT carece de multidisciplinaridade na sua equipe técnica. Objetivando dar cumprimento eficiente e eficaz a este plano de trabalho e cumprir fielmente a missão da AUDINT, seria interessante que a equipe técnica fosse reforçada com profissionais formados nas áreas de Administração de Empresas, Tecnologia da Informação e Engenharia.

A Norma Técnica 1210 do *International Professional Practices Framework – IPPF (*Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) do *The Institute of Internal Auditors – IIA Global* que trata da proficiência nos trabalhos de auditoria, estabelece o seguinte:

"*Os auditores devem possuir conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias à execução de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna, de forma coletiva, deve obter conhecimento, habilidades e outras competências necessárias para o desempenho de suas responsabilidades*." (grifamos).

Recentemente, o Tribunal de Contas da União – TCU promoveu estudos sobre o funcionamento das unidades de auditoria interna e recomendou, especificamente, à Auditoria Interna da CDRJ, por meio do Acórdão nº 821/2014-Plenário – TCU, de 02/04/2014 o seguinte:

*..."9.6. recomendar à Unidade de Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio de janeiro:*

*9.6.1. promova a qualificação de pessoal nas áreas de fiscalização de obras, fiscalização de tecnologia da informação e análise e construção de indicadores (itens 81-91);* (grifamos)

Em vista disto, continuamos solicitando à alta administração da CDRJ que disponibilize, pelo menos, um profissional com formação em engenharia civil e outro com formação em tecnologia da informação.

Também seria muito importante a criação de um cargo comissionado intermediário entre o Superintendente e a equipe técnica e de apoio, de maneira que o titular da AUDINT pudesse dedicar mais tempo ao planejamento, à coordenação das ações de auditoria interna e ao assessoramento à alta administração.

### 5.2 Estrutura Material

A AUDINT está instalada no Edifício-Sede da Companhia Docas do Rio de Janeiro e possui instalações físicas adequadas e suficientes para o desenvolvimento das suas atividades.

Os equipamentos e softwares de informática disponibilizados são de boa qualidade e atendem perfeitamente às necessidades.

A AUDINT conta com os serviços técnicos de apoio da empresa IOB Informações Objetivas contratada no exercício de 2015 para dar suporte técnico e legal aos trabalhos de auditoria.

A AUDINT não possui um sistema informatizado de auditoria interna, entretanto, existe a possibilidade de aquisição desse sistema no decorrer do exercício de 2016, visto que essa demanda foi sugerida pela empresa DELOITTE quando da execução dos trabalhos que visam à modernização da gestão na CDRJ.

## 6 – DOS OBJETIVOS DA AUDINT

O objetivo da Auditoria Interna - muito mais do que verificar irregularidades – é o de dar supedâneo técnico à alta administração na tomada de decisão, bem como zelar pelo aprimoramento dos controles internos, concentrando-se nos processos operacionais críticos/chaves de forma pró-ativa a fim de agregar valor aos negócios da Companhia.

Neste PAINT estão previstas ações e atividades de auditoria que visam dar cumprimento aos objetivos da AUDINT. Constam deste PAINT os Anexos I e II que tratam, respectivamente, do detalhamento das atividades programadas e do cronograma de trabalho da AUDINT.

**Anexo I – Demonstrativos das Ações de Auditoria Interna**

Expõe as informações referentes a cada uma das atividades de auditoria sobre aspectos de:

- ✓ atividade;
- ✓ área auditada;
- ✓ objetivo;
- ✓ demanda;
- ✓ local da auditoria;
- ✓ período de execução;
- ✓ escopo;
- ✓ avaliação de risco;

**Anexo II – Cronograma**

Determina o momento em que as atividades da AUDINT serão executadas e contém as informações abaixo:

i. atividade de auditoria e sub ações;
ii. ações de assessoramento (consultoria);
iii. ações de fortalecimento;
iv. período de execução;
v. quantidade de horas;

O tempo disponível pela AUDINT para o exercício de 2016, já considerando as folgas, bancos de horas e férias, somam **9.016 horas** úteis distribuídas pelas atividades de auditoria de acordo com o grau de complexidade de cada uma delas.

## 7 – MÉTODO DE TRABALHO

A AUDINT desenvolverá seus trabalhos para o exercício de 2016 em consonância com o seu regulamento próprio que é o Manual de Auditoria Interna – MAINT, em fase de aprovação no Conselho de Administração.

O Manual de Auditoria Interna – MAINT foi elaborado em estrita obediência às normas e legislações emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; às normas internas da CDRJ; às boas práticas e às normas implementadas pelo *International Professional Practices Framework – IPPF (*Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) do *The Institute of Internal Auditors – IIA Global,* bem como de obras técnicas na área de auditoria interna.

O MAINT tem por finalidade definir a sistematização e a dinâmica de funcionamento da AUDINT no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), estabelecendo a forma de realização dos trabalhos; de comunicação com os gestores internos; do relacionamento com os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal; da subordinação hierárquica e da atuação dos empregados na função de auditor interno lotados na Auditoria Interna (AUDINT).

Os trabalhos de auditagem visam ao monitoramento e ao acompanhamento dos atos de gestão, dos controles internos e dos processos operacionais críticos/chaves da Companhia, levando-se em consideração a legalidade, a efetividade, a eficiência, a eficácia, a economicidade e a conformidade, propondo, sempre que necessário, ações corretivas e saneadoras com o único propósito de agregar valor e contribuir com o desempenho da instituição.

O MAINT tem ainda como finalidade estabelecer a padronização dos procedimentos de auditoria, orientando os empregados lotados na AUDINT a pautarem seus trabalhos na ética, na técnica e nas regras de conduta.

## 8 – AVALIAÇÃO DE RISCOS (auditoria com enfoque em riscos)

Toda organização existe para gerar valor às partes interessadas, seja valor financeiro ou social. Para atingir seus objetivos, as organizações enfrentam obstáculos e incertezas decorrentes do ambiente interno ou externo. Esse cenário expõe a organização a riscos que podem comprometer a obtenção desses objetivos.

O gerenciamento de riscos corporativos possibilita aos administradores a identificação desses riscos e criar mecanismos de controle que possam mitigá-los.

A auditoria interna deverá avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos.

A atividade de auditoria interna deverá avaliar as exposições a riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, com relação a:

- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;
- Eficácia e eficiência das operações e programas;
- Salvaguarda de ativos;
- Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

As afirmações acima emanam da Norma 2120 do IIA e conforme se observa, resta claro que a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos na organização é da alta administração, cabendo à auditoria interna a sua avaliação.

A CDRJ implantou em 26.08.2015 sua nova estrutura organizacional. Nesse novo modelo, foi criada a Superintendência de Gestão Estratégica contendo, em sua estrutura 4 gerências, a saber: Gerência de Gestão de Processos e Indicadores; de Controles Internos; de Gestão de Riscos e de Planejamento Estratégico e Projetos.

Assim, espera-se a implementação das ações para desenvolver o efetivo gerenciamento de riscos na Companhia no decorrer do exercício de 2016.

Neste PAINT, inserimos duas atividades de auditoria para avaliação do gerenciamento de riscos e da governança corporativa. Uma prevista para o mês de janeiro e outra para o mês de novembro/16. Desta forma, estaremos dando suporte ativo e contínuo ao processo de gestão de riscos na CDRJ.

Não obstante o trabalho de monitoramento e suporte ativo à implantação do gerenciamento de riscos na Companhia durante o exercício de 2016, a AUDINT preocupada com a execução de trabalhos de auditoria com enfoque em riscos, elaborou uma matriz de risco de auditoria com base nos pontos de auditoria constantes dos relatórios de auditoria interna emitidos nos últimos 6 (seis) anos.

Essa matriz serviu como um dos fatores necessários à análise de risco e seleção das atividades de auditoria programadas para o exercício de 2016.

### 8.1. Matriz de risco (pontos de auditoria)

| ATIVIDADES | 2009 | | 2010 | | 2011 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº de Rel. | Nº de Pontos | Nº de Rel. | Nº de Pontos | Nº de Rel. | Nº de Pontos |
| I – Gestão de Recursos Humanos | 04 | 10 | 02 | 07 | 03 | 12 |
| II – Gestão de Suprim. de Bens e Serv. | 02 | 11 | 01 | 23 | 01 | 17 |
| III – Gestão de Contratos e Conv. Adm. | 04 | 23 | 04 | 26 | 04 | 24 |
| IV - Gestão de Recursos Financeiros | 05 | 32 | 05 | 29 | 02 | 20 |
| V – Gestão Orçamentária | 03 | 03 | 03 | 03 | 02 | 02 |
| VI - Exame e Parecer das Contas | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 09 |
| VII - Gestão Patrimonial | - | - | - | - | - | - |
| X – Assessoramento | 02 | 04 | 02 | 04 | 02 | 01 |
| **Total** | **21** | **84** | **18** | **93** | **15** | **85** |

| ATIVIDADES | 2012 | | 2013 | | 2014 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº de Rel. | Nº de Pontos | Nº de Rel. | Nº de Pontos | Nº de Rel. | Nº de Pontos |
| I – Gestão de Recursos Humanos | 02 | 06 | 03 | 06 | 06 | 23 |
| II – Gestão de Suprim. de Bens e Serv. | 03 | 13 | - | - | - | - |
| III – Gestão de Contratos e Conv. Adm. | 03 | 07 | 03 | 04 | 02 | 04 |
| IV - Gestão de Recursos Financeiros | 04 | 20 | 01 | 07 | 01 | 04 |
| V – Gestão Orçamentária | - | - | - | - | - | - |
| VI - Exame e Parecer das Contas | 01 | 02 | 01 | 02 | 01 | 02 |
| VII – Gestão Patrimonial | 01 | 07 | 01 | 07 | 01 | 08 |
| X – Assessoramento | 01 | 01 | 03 | 10 | 01 | 02 |
| **Total** | **15** | **56** | **12** | **36** | **12** | **43** |

Para a identificação do fator risco de auditoria foi analisada a média dos pontos de auditoria em relação aos seus respectivos relatórios durante o período de 2009 a 2014, conforme o quadro a seguir:

| ATIVIDADES | Período: 2009/2014 | | Média | Risco de Auditoria |
|---|---|---|---|---|
| | Nº de Relatórios | Nº de Pontos | | |
| I – Gestão de Recursos Humanos | 20 | 64 | 03 | Baixo |
| II – Gestão de Suprim. de Bens e Serv. | 07 | 64 | 09 | Alto |
| III – Gestão de Contratos e Conv. Adm. | 20 | 88 | 04 | Médio |
| IV - Gestão de Recursos Financeiros | 18 | 112 | 06 | Médio |
| V – Gestão Orçamentária | 08 | 08 | 01 | Baixo |
| VI - Exame e Parecer das Contas | 06 | 17 | 03 | Baixo |
| VII – Gestão Patrimonial | 03 | 22 | 07 | Alto |
| X – Assessoramento | 11 | 22 | 02 | Baixo |

Legenda: Baixo (1 a 3); Médio (4 a 6); Alto (7 a 10)

Além da matriz risco de auditoria acima, a AUDINT fundamentou a escolha das atividades programadas para o exercício de 2016 nos critérios de relevância, materialidade e criticidade, bem como na experiência e no conhecimento dos controles internos e dos processos operacionais críticos/chaves da CDRJ.

**Materialidade -** refere-se ao montante de recursos financeiros e orçamentários envolvidos numa determinada ação, contratação ou processo operacional.

**Relevância**: significa a importância estratégica de uma determinada ação ou processo operacional em relação aos objetivos organizacionais.

**Criticidade**: representa o nível crítico efetivo ou potencial na atividade que será avaliada pela auditoria, envolvendo os elementos que dizem respeito à vulnerabilidades, fraquezas, pontos de controle e riscos.

Portanto, essas informações avaliadas em conjunto com a matriz de risco de pontos de auditoria serviram de base para o estabelecimento dos parâmetros de riscos de auditoria (Alto, Médio e Baixo) mencionados no Anexo I - Demonstrativo das Atividades de Auditoria Interna, conforme a seguir:

## 8.2. Atividades de Auditoria (avaliação de risco)

- **Atividade I – Gestão de Recursos Humanos**

  **Ação 01** – Remuneração da Folha de Pagamento

  Nível de Risco: **Médio**

  **Ação 02** – Admissão, demissão, aposentadorias e pensões.

  Nível de Risco: **Baixo**

- **Atividade II – Gestão de Suprimentos de Bens e ServiçosCompras e Licitações.**

  **Ação 01** – Licitações

  Nível de Risco: **Alto**

  **Ação 02** – Dispensas e Inexigibilidades de Licitação

  Nível de Risco: **Alto**

- **Atividade III – Gestão de Contratos e Convênios Administrativos**

  **Ação 01** – Contratos de Arrendamento Portuário

  Nível de Risco: **Alto**

  **Ação 02 –** Contratos Administrativos (bens, serviços e obras)

  Nível de Risco: **Médio**

- **Atividade IV – Gestão de Recursos Financeiros**

  **Ação 01** – Suprimentos de Fundos

  Nível de Risco: **Baixo**

  **Ação 02** – Balancetes Mensais

  Nível de Risco: **Médio**

**Ação 03** – Créditos a Receber

Nível de Risco: **Alto**

- **Atividade V – Gestão Orçamentária**

**Ação 01** – Verificação da execução orçamentária – Recursos Próprios

Nível de Risco: **Baixo**

**Ação 02** – Verificação do cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA)

Nível de Risco: **Médio**

- **Atividade VI – Processo de Prestação de Contas**

**Ação 1 –** Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas

Nível de Risco: **Baixo**

- **Atividade VII – Gestão Patrimonial**

**Ação 01 –** Verificação do controle do Patrimônio (móveis e imóveis)

Nível de Risco: **Médio**

**Ação 02 –** Verificação do controle do Almoxarifado

Nível de Risco: **Baixo**

- **Atividade VIII – Gestão da Governança**

**Ação 01** – Avaliação do gerenciamento de risco, indicadores e controles internos

Nível de Risco: **Médio**

- **Atividade IX – Gestão da Governança de TI**

  **Ação 01 –** Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação.

  Nível de Risco: **Médio**

- **Atividade X – Assessoramento**

  **Ação 01** – Assessoramento à Alta Administração.

  **Ação 02** – Atendimento aos órgãos de controle interno e externo.

  **Ação 03** – Serviços de Consultoria ao CONFIS/CONSAD/DIREXE

- **Atividade XI – Desenvolvimento Continuado**

  **Ação 01** – Capacitação e Treinamento

- **Atividade XII – Atualização de Normativos**

  **Ação 01** – Revisão do Manual de Auditoria Interna

- **Atividade XIII – Monitoramento (*Follow up*)**

  **Ação 01** – Monitoramento dos pontos de auditoria.

- **Atividade XIV – Elaboração do PAINT**

  **Ação 02** – Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.
  .

- **Atividade XV – Elaboração do RAINT**

  **Ação 03** – Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

## 9 – CICLO DE AUDITORIA

Considerando os recursos humanos e a estrutura disponíveis, a AUDINT desenvolverá seus trabalhos de forma a abranger todas as Atividades programadas estabelecendo a frequência de realização das auditorias mediante a conjugação dos aspectos de materialidade, relevância, criticidade, sensibilidade e risco.

| Área | Trabalho desenvolvido | Período de Abrangência |
|---|---|---|
| Área operacional (Área fim) | Avaliação da execução dos contratos de arrendamento em vigor. | **2 (dois) anos -** Serão avaliados 6 (seis) contratos de arrendamento a cada exercício. |
| Área Meio | Financeira, patrimonial, orçamentária, recursos humanos, bens e serviços | **1 (um) ano –** a cada exercício realizamos auditagem nas demais áreas, utilizando-se de método de amostragem, e respeitando as variáveis de relevância, materialidade e criticidade. |

## 10 – AÇÕES DE FORTALECIMENTO

### 10.1. Capacitação e Desenvolvimento Continuado

Foi elaborado por esta AUDINT, no exercício de 2015, um programa de treinamento para os empregados prevendo ***25*** (vinte e cinco) eventos de capacitação, sendo realizados, dia 30 de setembro/15, 16 (dezesseis) treinamentos correspondendo a 340 (trezentos e quarenta) horas, conforme a seguir:

| CURSO/TREINAMENTO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| WORKSHOP "GESTÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO" | 3 |
| FRAUDES EM LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS E A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO | 16 |
| LICITAÇÃO E CONTRATOS, PREGÃO E NOÇÕES DE SRP | 32 |
| 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS | 26 |
| AUDITORIA GOVERNAMENTAL | 24 |
| AUDITORIA DE TI - FUNDAMENTOS E PRÁTICAS ADOTADAS | 40 |
| FORMAÇÃO EM CPC E IFRS: MÓDULO BÁSICO | 24 |
| AMOSTRAGEM BÁSICA - APLICAÇÃO EM AUDITORIA | 14 |
| GESTÃO DE RISCO | 20 |
| SEMINÁRIO TCU - DIÁLOGO PÚBLICO | 5 |
| FORMAÇÃO EM CPC E IFRS: MÓDULO BÁSICO | 24 |
| PROJEÇÃO e ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA | 8 |
| CONTROLE E ANÁLISE DE RISCOS NA GESTÃO DE PROCESSOS | 16 |
| AUDI I | 32 |
| AUDI II | 32 |
| A IMPORTÂNCIA DO COMPORTAMENTO ÉTICO NA ADM PUB | 24 |
| **TOTAL** | **340** |

Da mesma forma que em 2015, será elaborado um plano de treinamento e capacitação para o exercício de 2016 e posteriormente, encaminhado à área de recursos humanos da CDRJ para o planejamento e contratação.

### 10.2. Suporte Técnico

Como ação de fortalecimento técnico, foi contratada a IOB – Informações Objetivas com a finalidade de dispor de um cabedal de informações técnicas disponíveis no seu *website* e informes periódicos impressos, além de 12 (doze) consultas técnicas sobre os temas: Fiscal, Contábil, Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias.

### 10.3. Revisão de Normativos

No exercício de 2015 foi revisto o normativo interno que trata das competências e atribuições da AUDINT, sendo editada a Ordem de Serviço nº 09/2015.

Foram iniciados os estudos e elaborado o Manual de Auditoria Interna, documento que funcionará como o regulamento da AUDINT e que dispõe sobre a competência, as atribuições e o posicionamento da Auditoria Interna; sobre a padronização de procedimentos e técnicas de auditoria; sobre as funções e responsabilidades dos empregados na função de auditor interno e ainda, outros assuntos que dizem respeitos à atuação da AUDINT na CDRJ.

O Manual foi encaminhado ao Conselho de Administração para aprovação no mês de outubro/15.

Para o exercício de 2016, foi programada a revisão do Manual de Auditoria Interna, se necessário, e o início da elaboração do Programas de Auditoria.

## 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT/2016 ora apresentado poderá sofrer, durante sua execução, modificações e possíveis ajustes no elenco das atividades de auditoria programadas em conseqüência de demandas da alta administração ou dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2015.

**Marcos Antonio Roriz**
**Superintendente da Auditoria Interna**